

representada pelo sócio proprietário Senhor Abílio Siqueira Mendonça

RG: nº 0098206-7 SSP/MT, inscrito no CPF nº 201.824.901-06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.041/2017**

Autor: Poder Executivo Municipal

**“SÚMULA: Modifica o Artigo 4º, Alínea “a” da Lei Municipal nº. 970/2016, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2017 do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, e da Outras Providências”.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, Senhor **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, faz saber que sanciona promoga a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Modifica o Artigo 4º, Alínea “a” da Lei Municipal nº. 970/2016, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2017 do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:**

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº 4.320/64, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º da Lei Municipal 970/2016.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em 28 de Novembro de 2017.

**VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

**CONTRATADA:** OLMI INFORMATICA LTDA EPP

**CNPJ 00.789.321/0001-17**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO 082/2017 DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 E SEUS ANEXOS – MUNICIPIO DE CAMPO VERDE - MT.

**VALOR:** R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais).

**ASSINATURA:** 28 de novembro de 2017.

**VIGENCIA:** 28 de novembro de 2017 a 28 de março de 2018.

**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

**EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.193/2017**

**EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.193/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT

**CONTRATADO:** OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

**OBJETO:** Adesão da ata de Registro de preços nº. 193/2017 referente ao Pregão Presencial nº.079/2017, Processo nº.651/2017 da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, para futura e eventualde Ares Condicionados e Bebedouros, conforme ADESÃO DA ATA 193/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Nova Brasilândia/MT.

**VALOR:** R\$ 7.188,00. (Sete Mil Cento e Oitenta e Oito Reais).

**DATA DA ADESÃO:** 28/11/2017

**ORGÃO GERENCIADOR DA ATA:** O MUNICIPIO DE CAMPO VERDE/ MT

**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002.

**Mauriza Augusta de Oliveira**

**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
RETIFICAÇÃO DE ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017**

**Retificação da Ata de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório**

Edital nº 05/2017 - Licitação nº 05/2017 - Carta Convite nº 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lacerda, nomeada pela Portaria nº 13/2016 de 05 de outubro de 2016, prorrogada pela Portaria nº 18/2017 de 01 de novembro de 2017, retifica a lavratura da ata de abertura e julgamento da licitação nº 05/2017, na modalidade convite nº 01/2017 e tipo menor preço por item, realizada em 24 de novembro de 2017.

**Onde se lê:** “passou-se à abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação, que haviam sido relatados na ata anterior, onde foram discriminados seus protocolos, foram novamente revistados por todos os presentes, e ao serem abertos, um a um, cada documento constante foi conferido sua legitimidade, onde constatamos estarem de acordo com o exigido no edital. Continuando o certame...”

**Leia-se:** “passou-se à abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação, que haviam sido relatados na ata anterior, onde foram discriminados seus protocolos, foram novamente revistados por todos os presentes, e ao serem abertos, um a um, cada documento constante foi conferido sua legitimidade, onde constatamos que a empresa CASA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no edital, porém a empresa ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP, apresentou a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união com o data de validade expirada, nesse caso, a CPL atenta-se em respeito aos itens 6.7 (seis ponto sete) à 6.9 (seis ponto nove) do instrumento convocatório. Continuando o certame...”

**As demais disposições permanecem inalteradas.**

Nova Lacerda MT, em 27 de novembro de 2017.

Maria das Graças Rodrigues dos Santos

Presidente da CPL